

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202105/0901

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Cultura

Orgão / Serviço: Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª PR da carreira de técnico superior (15.º NR da TRU – 1 205,08 €).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Instruir os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços no âmbito do Código dos Contratos Públicos - CCP, designadamente: Elaborar informação/proposta para decisão de contratação e autorização da realização da despesa; Assegurar a elaboração de peças processuais correspondentes, bem como toda a tramitação, incluindo notificações e diligenciar a formação do contrato; Garantir e apoiar os procedimentos necessários ao pedido de parecer prévio à Agência para a Modernização Administrativa (AMA) nos procedimentos de aguisição de bens e serviços que o exigem; Garantir e apoiar a inserção de

Caracterização do Posto de Trabalho: procedimentos de aquisição na plataforma eletrónica de compras, incluindo os documentos necessários à instrução dos processos; Assegurar a publicitação, no Portal dos Contratos Públicos, BASE, dos elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos; Assegurar e monitorizar o acompanhamento da execução dos contratos de aquisição de bens e serviços; Acompanhamento de todos os procedimentos realizados com a Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (umc pcm). Organizar e manter atualizado o inventário de todos os bens afetos à CP-MC, permitindo o reporte periódico do imobilizado no S3CP.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos:

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura preferencialmente na área de economia, gestão ou direito.



Grupo Área Temática Área Temática **Sub-área Temática**

Economia Economia, Gestão, Administração, Economia, Gestão

Contabilidade

Economia, Gestão, Administração, Gestão Economia, Gestão

Contabilidade

Direito, Ciências Sociais e Serviços Direito Direito

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.	1	Rua Barata Salgueiro, n.º 39		1269059 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Para além das habilitações e outros requisitos legais, valorizar-se-á que os candidatos demonstrem possuir:

- a) Formação e/ou experiência profissional na área da contratação pública;
- b) Conhecimento de línguas estrangeiras;
- c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- d) Boas capacidades de planeamento, organização, exigência e proatividade;
- e) Boa capacidade de análise e resolução de problemas.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursos.humanos@cinemateca.pt

Contacto: 213 596 200 Data Publicitação: 2021-05-28 **Data Limite: 2021-06-15**

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 10086/2021, DR 2ª série, n.º 104 de 28 de maio de 2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P. 1 — Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I.P. (CP-MC, I.P.), de 28 de abril de 2021, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal



aprovado da CP-MC, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 2 — Nos casos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 3 — Consultas prévias: 3.1 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) sobre a existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido prestada informação da inexistência de trabalhadores nessas circunstâncias. 3.2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, e, não tendo sido publicitado ainda qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, encontra-se, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC). 4 — Local de trabalho: Instalações da CP-MC. I.P., sitas na Rua Barata Salgueiro, 39, 1269-059 Lisboa. 5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: 5.1 — Carreira/Categoria: Técnico Superior, 5.1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Instruir os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços no âmbito do Código dos Contratos Públicos - CCP, designadamente: Elaborar informação/proposta para decisão de contratação e autorização da realização da despesa; Assegurar a elaboração de peças processuais correspondentes, bem como toda a tramitação, incluindo notificações e diligenciar a formação do contrato; Garantir e apoiar os procedimentos necessários ao pedido de parecer prévio à Agência para a Modernização Administrativa (AMA) nos procedimentos de aquisição de bens e serviços que o exigem; Garantir e apoiar a inserção de procedimentos de aquisição na plataforma eletrónica de compras, incluindo os documentos necessários à instrução dos processos; Assegurar a publicitação, no Portal dos Contratos Públicos, BASE, dos elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos; Assegurar e monitorizar o acompanhamento da execução dos contratos de aquisição de bens e serviços; Acompanhamento de todos os procedimentos realizados com a Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (umc pcm). Organizar e manter atualizado o inventário de todos os bens afetos à CP-MC, permitindo o reporte periódico do imobilizado no S3CP. 5.2 — Posição remuneratória: 2.ª posição da carreira unicategorial de técnico superior que corresponde ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única – 1 205,08 €, ou a detida pelo candidato. 6 — Requisitos de admissão: 6.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2 Nível habilitacional: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura na área de economia, gestão ou direito, ou outra, se complementada por experiência profissional relevante nas funções descritas para o lugar. 6.3 — Requisitos específicos/preferenciais: Para além das habilitações e outros requisitos legais, valorizar-se-á que os candidatos demonstrem possuir: a) Formação e/ou experiência profissional na área da contratação pública; b) Conhecimento de línguas estrangeiras; c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; d) Boas capacidades de planeamento, organização, exigência e proatividade; e) Boa capacidade de análise e resolução de problemas. 6.4 — Para efeitos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal. 7 — Âmbito do recrutamento: 7.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8 — A forma de apresentação da candidatura deve obedecer ao preceituado no artigo 19.º da Portaria. 8.1 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: 8.1.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis, contados da data de



publicação do aviso por extrato em Diário da República. 8.1.2 — Formalização da candidatura: obrigatoriamente através do preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, Diário da República n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponibilizado, para este efeito, no sítio da Internet da CP-MC, I.P., http://www.cinemateca.pt/CinematecaSite/media/Documentos/formulariocandidatura-procedimento-concursal.doc. 8.2 — Entrega da candidatura: Apenas serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte eletrónico através do endereço recursos.humanos@cinemateca.pt, enviadas até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.1 do presente aviso. 8.3 — Documentação da candidatura: 8.3.1 — O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado. b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional. d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertença, devidamente autenticada e atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, e as menções qualitativa e quantitativa obtidas na avaliação de desempenho relativa aos três últimos ciclos avaliativos ou, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; declaração atualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respetiva data de início. 8.4 A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria. 8.5 -Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 8.6 — O prazo para apresentação dos documentos referidos no n.º 8.5 do presente aviso é, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º da Portaria, de 5 dias úteis, podendo o júri conceder um prazo suplementar razoável, não superior a 3 dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. 8.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 9 — Métodos de seleção: 9.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria, aplicamse os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e o método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 9.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que: a) Não se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 9.2.1 — A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções descritas no n.º 5.1.1 do presente Aviso. Será de natureza teórica e de realização individual, sem consulta, e revestirá a forma escrita. Terá a duração máxima de 90 minutos sem intervalo e incidirá sobre o seguinte tema: I. Código dos Contratos Públicos; Legislação e bibliografia: ? Código dos Contratos Públicos, na sua versão consolidada, disponível em https://data.dre.pt/eli/declei/18/2008/p/cons/20200407/pt/html; A avaliação da PC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada às centésimas. 9.3 — A Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. 9.3.1 — A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho a ocupar, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos: I. Habilitações académicas, em que se ponderará a titularidade de licenciatura, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; II. Formação profissional, em que se considerarão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; III. Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de experiência incidente na execução de atividades inerentes ao posto de



trabalho e o grau de complexidade das mesmas. IV. Avaliação de desempenho obtida nos últimos três ciclos avaliativos. A AC dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula: AC = (2HA + 2FP + 4EP + 2AD)/10 em que: AC = Avaliação Curricular HA = Habilitações Académicas FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho 9.4 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os parâmetros a avaliar serão: sentido crítico; motivação; expressão e fluência verbais; e qualidade da experiência profissional. A EPS será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato na entrevista profissional de seleção, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º da Portaria, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros avaliados. 9.5 — Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: CF = (PC * 70%) + (EPS * 30%) ou (AC 70%) + (EPS * 30%) em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 9.6 — Nos termos conjugados dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria, é eliminatório cada um dos métodos de seleção, pelo que será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num deles, não sendo avaliado nem sendo publicitados os seus resultados no(s) método(s) seguinte(s). 9.7 — A falta de comparência dos candidatos à aplicação dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 9.8 — Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no artigo 27.º da Portaria. 10 — Notificação e exclusão dos candidatos: 10.1 — De acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria: correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. 10.2 — Nos termos do disposto no artigo 21.º da Portaria, os candidatos admitidos serão convocados, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para a realização dos métodos de seleção, com a indicação do local ou da ferramenta para realização através de meios de comunicação à distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar no prazo máximo de cinco dias úteis. 10.3 — Publicitação dos resultados dos métodos de seleção: 10.3.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria, só serão afixados os resultados obtidos no segundo método de seleção pelos candidatos que tenham obtido aprovação no primeiro método de seleção. A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CP-MC, I.P. e disponibilizada no seu sítio da Internet. 10.3.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações da CP-MC, I.P. e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo publicitado na 2ª série do Diário da República um aviso com a informação sobre a sua publicitação. 11-0 júri do procedimento concursal terá a seguinte composição: 11.1 — Presidente Rui Machado, subdiretor de CP-MC, I.P.; 1.ª Vogal efetiva — Isabel Arouca, chefe da Divisão de Gestão; 2.ª Vogal efetiva — Eugénia Gonçalves, técnica superior; 1.ª Vogal suplente — Cátia Reis, técnica superior; 2.ª Vogal suplente Sofia Cardoso, técnica superior. 11.2 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva. 11.3 — As atas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio de Internet da CP-MC, I.P. 11.4 — Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, sempre que solicitados por escrito, serão garantidos no prazo de 3 dias úteis contados da data de entrada do pedido. 12 — Prazo de validade e cessação: nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, o presente procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento do posto de trabalho em referência, sem prejuízo das causas de cessação previstas no mesmo artigo. 13 Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enguanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional,



providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 14 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado, por extrato, na 2.ª série do Diário da República e no sítio da Internet da CP-MC, I.P., e integralmente na bolsa de emprego pública (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

Observações

Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura na área de economia, gestão ou direito, ou outra, se complementada por experiência profissional relevante nas funções descritas para o lugar.						
Alteração de Júri						
Alteração de Sari						
Resultados						
Questionário de Termino da Oferta						
Admitidos						
	Masculinos:	Femininos:				
Total:						
Total SME:						
Total Com Auxílio da BEP:						
Recrutados	"					
	Masculinos:	Femininos:				
Total: Total Portadores Deficiência:						
Total SME:						
Total Com Auxílio da BEP:						